**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**

O Município de Cataguases (MG), por seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que receberá no dia **10/04/2023** **de 8h às 16h** na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) n° 03, 1° pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, os envelopes dos interessados referente ao **Processo Licitatório nº 055/2023** na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, **Chamada Pública n° 006/2023**, para credenciamento de Entidade Desportiva de Organização de Eventos futebolísticos, Torneios Copa Verão de Futebol – Associação Copa Verão de Futebol com interesse na realização de torneios futebolísticos, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

I – **CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

1.1 As Entidades Desportiva de Organização de evento Futebolístico que manifestar interesse deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou copia acompanhado dos originais para autenticação por servidor da administração.

**1.2 DOCUMENTOS**

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

1.2.5 Prova de regularidade para com a receita Federal

1.2.6 Prova de Regularidade para com FGTS;

1.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.2.8 Certidão de Falência ou Concordata em nome da pessoa jurídica.

1.2.9 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada por junta comercial, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual com a devida relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade descrevendo o endereço número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles e a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

1.2.10 Cópia dos documentos do responsável (CPF, identidade, número do PIS e comprovante de residência)

1.2.11 Declaração de responsabilidade conforme Anexo III

1.2.12 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

1.2.13 O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterá na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANALISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL**

**DA CHAMADA PÚBLICA DE CATAGUASES (MG)**

**REFERENCIA: DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**

**PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

**1.3 PROPOSTA**

**1.3.1** A proposta deverá conter todos os serviços conforme termo de referência anexo com o total do campeonato sendo no valor de R$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais).

1.3.2 Modelo da proposta de preços no Anexo II.

**ENVELOPE DE PROPOSTA**

**ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANALISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL**

**DA CHAMADA PÚBLICA DE CATAGUASES (MG)**

**REFERENCIA: PROPOSTA – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**

**PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

**II PLANO DE TRABALHO**

2.1 Serão aprovados somente aqueles concorrentes que apresentarem todas as documentações previstas no Edital.

2.2 A entidade desportiva credenciada efetuará toda a organização do Campeonato Regional, categorias de base 40 anos, 50 anos e adulto – Associação Copa Verão, organização esta que engloba toda a parte operacional, contratação de arbitragem, contratação dos campos, aquisição e entrega das premiações, contratação de seguranças, e ainda todas as demais ações necessárias para sucesso e segurança dos eventos; e ainda realizará a parte burocrática e o pagamento de todos os serviços de terceiros por ela contratados.

2.4 A parceria incumbiu ainda as partes contratuais às obrigações que sobrevierem inclusive as inerentes a prestação de contas.

**III – DO PAGAMENTO**

3.1 A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária dividido em 03 (três) parcelas da seguinte forma: A 01 (primeira) de R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo licitatório com apresentação da Nota Fiscal; a 02 (segunda) parcela no mesmo valor de R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 1ª (primeira) parcela; a 03 (terceira) parcela no mesmo valor de R$ R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 2ª (segunda) parcela; totalizando o valor de R$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais).

**IV –** **FORMALIZAÇÃO**

4.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

**V –** **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria de Esportes e Lazer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

**VI –** **INFORMAÇÕES**

Maiores informações (quanto aos serviços) poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (32) 99940-5331

Cataguases, 15 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Henriques

Prefeito de Cataguases

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os elementos que norteiam a realização da contratação, por meio de credenciamento, de Entidade Desportiva de Organização de Eventos com interesse na realização de torneios futebolísticos, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

**2- JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a contratação dos serviços de uma Entidade Desportiva para a organização eficiente de torneios que tradicionalmente já foram realizados no passado e que além de incentivarem a prática esportiva e a consequente promoção da saúde dos participantes; ainda oferece uma forma lazer muito popular e apreciada para a população da cidade e região.

**3- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO**

A entidade desportiva credenciada efetuará toda a organização do Campeonato Regional, categorias de base 40 anos, 50 anos e adulto – Associação Copa Verão, organização esta que engloba toda a parte operacional, contratação de arbitragem, contratação dos campos, aquisição e entrega das premiações, contratação de seguranças, e ainda todas as demais ações necessárias para sucesso e segurança dos eventos; e ainda realizará a parte burocrática e o pagamento de todos os serviços de terceiros por ela contratados.

**4- DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

O valor total estimado da referida contratação é de R$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais), conforme mapa analítico abaixo e o detalhamento dos valores apresentados pela Entidade à Secretaria de Esportes:

|  |
| --- |
| **MAPA ANALÍTICO** |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO |
| Contratação, por meio de credenciamento, de Entidade Desportiva de Organização de Eventos para realização de torneios futebolísticos: Campeonato Regionais e Torneios da LEC – Liga Esportiva de Cataguases, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. |

**ORÇAMENTOS:**

TORNEIO REALIZADOS PELA LEC ( LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES)  
Categoria Master 40 anos

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | Qtd. | VR.UNIT | VR. TOTAL |
| 01 | UND | Troféu Campeão | 1 | R$ 249,00 | R$ 249,00 |
| 02 | UND | Troféu Vice Campeão | 1 | R$ 189,00 | R$ 189,00 |
| 03 | UND | Troféu Disciplina | 1 | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
| 04 | UND | Troféu Goleiro | 1 | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
| 05 | UND | Troféu Artilheiro | 1 | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
| 06 | UND | Arbitro | 6 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 07 | PAR | Auxiliares | 6 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 08 | UND | Mesário | 6 | R$ 80,00 | R$ 480,00 |
| 09 | UND | Aluguel de Campo | 6 | R$ 300,00 | R$ 1.800,00 |
|  |  |  |  | Total | R$ 4.905,00 |

Categoria Master 50 anos

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | Qtd. | VR.UNIT | VR. TOTAL |
| 01 | UND | Troféu Campeão | 1 | R$364,00 | R$364,00 |
| 02 | UND | Troféu Vice Campeão | 1 | R$212,00 | R$212,00 |
| 03 | UND | Troféu Disciplina | 1 | R$89,00 | R$89,00 |
| 04 | UND | Troféu Goleiro | 1 | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
| 05 | UND | Troféu Artilheiro | 1 | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
|  |  |  |  | Total | R$ 843,00 |

TORNEIO ASSOCIAÇÃO COPA VERÃO DE FUTEBOL  
CATEGORIA ADULTO

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | | Qtd. | VR.UNIT | VR. TOTAL |
| 01 | UND | Troféu Campeão | | 1 | R$ 395,00 | R$ 395,00 |
| 02 | UND | Troféu Vice Campeão | | 1 | R$ 370,00 | R$ 370,00 |
| 03 | UND | Troféu Disciplina | | 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| 04 | UND | Troféu Goleiro | | 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| 05 | UND | Troféu Artilheiro | | 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| 06 | UND | Arbitro | | 30 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 07 | UND | Auxiliares | | 30 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 08 | UND | Mesário | | 4 | R$ 80,00 | R$ 480,00 |
| 09 | UND | Aluguel de Campo | | 4 | R$ 300,00 | R$ 1.800,00 |
|  |  |  | |  | Total | R$ 5.310,00 |
| Total Despesa | | | Competições da Liga Esportiva de Cataguases | | | |
| R$ | | | R$ 11.058,00 | | | |
|  | | |  | | | |

**5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação;

- Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços;

- Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em partes, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados;

- Executar o objeto do Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes;

- Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços;

- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a realização dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

**6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

- Notificar a CONTRATADA, por escrito, em caso de alguma insatisfação ou desacordo, garantindo à mesma o direito de defesa;

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; sendo responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Rafael Archangelo Guedes;

**7- FORMA DE PAGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária dividido em 03 (três) parcelas da seguinte forma: A 01 (primeira) de R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo licitatório com apresentação da Nota Fiscal; a 02 (segunda) parcela no mesmo valor de R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 1ª (primeira) parcela; a 03 (terceira) parcela no mesmo valor de R$ R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 2ª (segunda) parcela; totalizando o valor de R$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais).

**8- PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas por parte da Entidade Credenciada deverá ser entregue à Secretaria de Esportes no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Centro de Custo: 17

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE 1500 3.3.50.41 – Contribuições

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniel Maciel da Silva

Secretário de Esportes

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rafael Archangelo Guedes

Coordenador de Apoio da Secretaria de Esportes /

Fiscal do Contrato

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG**

**REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2023**

**CHAMADA PÚBLICA N° 006/2023**

Para efeito de julgamento, e de acordo com os preços aplicados declaro ainda, inteira aceitação das condições de contratação integrantes do edital.

Valor global da proposta: R$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais).

|  |
| --- |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO |
| Contratação, por meio de credenciamento, de Entidade Desportiva de Organização de Eventos para realização de torneios futebolísticos: Campeonato Suburbano e Torneios da LEC – Liga Esportiva de Cataguases, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. |

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Representante Legal da Entidade**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

OBSERVAÇÕES: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra.

Local. , / /2023

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura do Município de Cataguases

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento às determinações da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 13.019/2014 , **DECLARAMOS**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 055/2023, que:

1. Nossa instituição não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta e Indireta;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012);
5. Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88;
6. Nossa empresa possui conhecimento acerca da especificidade do objeto estando ciente das condições locais, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

Por ser expressão daverdade, eu , representante legal da instituição, firmo a presente.

**ANEXO IV**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º ......../23**

**Termo de credenciamento para credenciamento de Entidade Desportiva de Organização de Eventos com interesse na realização de torneios futebolísticos, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.**

O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Pca. Santa Rita, ,462, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.702.499/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito José Henriques, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e ..................., inscrito no CNPJ/MF n.º ..................................., doravante denominado **CREDENCIADA,** têm justo e acordado este Termo de Credenciamento vinculado ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 – Processo Licitatório nº 055/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023** de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A entidade desportiva credenciada efetuará toda a organização do Campeonato Regional, categorias de base 40 anos, 50 anos e adulto – Associação Copa Verão, organização esta que engloba toda a parte operacional, contratação de arbitragem, contratação dos campos, aquisição e entrega das premiações, contratação de seguranças, e ainda todas as demais ações necessárias para sucesso e segurança dos eventos; e ainda realizará a parte burocrática e o pagamento de todos os serviços de terceiros por ela contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2.3 A prestação de contas por parte da Entidade Credenciada deverá ser entregue à Secretaria de Esportes no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor total estimado da referida contratação é de R$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais), conforme mapa analítico abaixo e o detalhamento dos valores apresentados pela Entidade à Secretaria de Esportes:

|  |
| --- |
| **MAPA ANALÍTICO** |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO |
| Contratação, por meio de credenciamento, de Entidade Desportiva de Organização de Eventos para realização de torneios futebolísticos: Campeonato Regionais e Torneios da LEC – Liga Esportiva de Cataguases, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. |

**ORÇAMENTOS:**

TORNEIO REALIZADOS PELA LEC ( LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES)  
Categoria Master 40 anos

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | Qtd. | VR.UNIT | VR. TOTAL |
| 01 | UND | Troféu Campeão | 1 | R$ 249,00 | R$ 249,00 |
| 02 | UND | Troféu Vice Campeão | 1 | R$ 189,00 | R$ 189,00 |
| 03 | UND | Troféu Disciplina | 1 | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
| 04 | UND | Troféu Goleiro | 1 | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
| 05 | UND | Troféu Artilheiro | 1 | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
| 06 | UND | Arbitro | 6 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 07 | PAR | Auxiliares | 6 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 08 | UND | Mesário | 6 | R$ 80,00 | R$ 480,00 |
| 09 | UND | Aluguel de Campo | 6 | R$ 300,00 | R$ 1.800,00 |
|  |  |  |  | Total | R$ 4.905,00 |

Categoria Master 50 anos

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | Qtd. | VR.UNIT | VR. TOTAL |
| 01 | UND | Troféu Campeão | 1 | R$364,00 | R$364,00 |
| 02 | UND | Troféu Vice Campeão | 1 | R$212,00 | R$212,00 |
| 03 | UND | Troféu Disciplina | 1 | R$89,00 | R$89,00 |
| 04 | UND | Troféu Goleiro | 1 | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
| 05 | UND | Troféu Artilheiro | 1 | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
|  |  |  |  | Total | R$ 843,00 |

TORNEIO ASSOCIAÇÃO COPA VERÃO DE FUTEBOL  
CATEGORIA ADULTO

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | | Qtd. | VR.UNIT | VR. TOTAL |
| 01 | UND | Troféu Campeão | | 1 | R$ 395,00 | R$ 395,00 |
| 02 | UND | Troféu Vice Campeão | | 1 | R$ 370,00 | R$ 370,00 |
| 03 | UND | Troféu Disciplina | | 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| 04 | UND | Troféu Goleiro | | 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| 05 | UND | Troféu Artilheiro | | 1 | R$ 115,00 | R$ 115,00 |
| 06 | UND | Arbitro | | 30 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 07 | UND | Auxiliares | | 30 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 08 | UND | Mesário | | 4 | R$ 80,00 | R$ 480,00 |
| 09 | UND | Aluguel de Campo | | 4 | R$ 300,00 | R$ 1.800,00 |
|  |  |  | |  | Total | R$ 5.310,00 |
| Total Despesa | | | Competições da Liga Esportiva de Cataguases | | | |
| R$ | | | R$ 11.058,00 | | | |
|  | | |  | | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação;

4.1.2 Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços;

4.1.3 Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em partes, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados;

4.1.4 Executar o objeto do Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes;

4.1.5 Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços;

4.1.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a realização dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

4.1.7 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

4.1.8 A prestação de contas por parte da Entidade Credenciada deverá ser entregue à Secretaria de Esportes no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

**4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

4.2.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, em caso de alguma insatisfação ou desacordo, garantindo à mesma o direito de defesa;

4.2.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2.4 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; sendo responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Rafael Archangelo Guedes;

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária dividido em 03 (três) parcelas da seguinte forma: A 01 (primeira) de R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo licitatório com apresentação da Nota Fiscal; a 02 (segunda) parcela no mesmo valor de R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 1ª (primeira) parcela; a 03 (terceira) parcela no mesmo valor de R$ R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 2ª (segunda) parcela; totalizando o valor de R$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II – A **CREDENCIADA** deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III – é de responsabilidade exclusiva e integral da **CREDENCIADA** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV – As despesas com transporte de quaisquer tipos de equipamentos correrão por conta da **CREDENCIADA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A execução do termo de credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor sendo Rafael Archangelo Guedes nos termos estabelecidos no presente instrumento.

Fica o CREDENCIADO obrigado a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade para O CREDENCIANTE.

A fiscalização ou acompanhamento do termo de credenciamento pela Administração não excluiu ou reduz a responsabilidade do contratado.

O **CREDENCIANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CREDENCIADA** na prestação do serviços, objeto desse Termo.

A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria de Esportes e Lazer no prazo de 90 (noventa) dias após o termino da parceria, conforme exigências legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação da **CREDENCIADA**;

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pela **CREDENCIANTE,** após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O recurso financeiro para pagamento da referida despesa será com recurso próprio, com valor previsto na dotação orçamentária: - Centro de Custo: 17

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE Atividade: 1500 – Contribuições

Fica eleito o foro da Comarca sede do **Município de Cataguases** para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Cataguases, ....... de ................. de 2023.

CREDENCIADA

PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIANTE

TESTEMUNHAS: